



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabella

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escriturantes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Artal Cavalcante Assunção  
Juliana Carreira Gonçalves Beserra  
Escriturantes

TABELIONATO PÚBLICO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

LIVRO 01315  
0044



## ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ: RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME A FAVOR DE WERLEY JOSÉ DOS SANTOS LIMA. Valor R\$9.440,00.

**SAIBAM** todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (11/05/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Savio Dias Meireles, escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.269.891/0001-08**, NIRE nº **52201915564**, com sede na Avenida Presidente Prudente, Quadra 57, Lote 03, Casa 01, Jardim Presidente em Goiânia-GO., neste ato legalmente representada por seus sócios, **NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **256.208-2ª via-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **566.755.001-63**, residente e domiciliada na Rua C-22, s/n, Quadra 43, Lote 08, Jardim América, Goiânia-GO.; **DANIEL BIZZOTTO MULSER**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3610309-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **708.574.821-49**, residente e domiciliado na Rua T-27, nº 236, Quadra 31, Lote 06, Aptº 1.201, Residencial Lucy Cecília Borge, Setor Bueno, Goiânia-GO.; e **DANILO BIZZOTTO MULSER**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **3.791.175-2ª via-DGPC-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **728.172.161-72**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Prudente, Quadra 57, Lote 03, Casa 01, Jardim Presidente, Goiânia-GO.; de outro lado, como outorgado comprador, **WERLEY JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, casado com **JANAINA KLAUBIA DE OLIVEIRA LIMA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº **1.969.934-SSP-GO.-2ª VIA**, inscrito no CPF/MF sob nº **507.000.651-72**, residente e domiciliado na Rua São Jorge, quadra 121, lote 12, S. Dos Afonsos, Aparecida de Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 34 (TRINTA E QUATRO) DA QUADRA 03, SITUADO NA RUA AC-9, "RESIDENCIAL ANA CLARA", nesta capital**, com a área de 300,00 metros quadrados, sendo: 10,00 metros de frente pela rua AC-9; 10,00 metros de fundos com o lote 15; 30,00 metros pelo lado direito com os lotes 35 e 30; e 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 33; havido conforme registro número Matrícula número **136.342 (R6)**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$9.440,00 (nove mil e quatrocentos e quarenta reais)**, que ela outorgante vendedora declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves  
Hildet Raimundo Ribeiro  
Renter Carlos de Freitas  
Simony Coelho Medeiros Gouveia  
João Alves Soares  
Escreventes

Marilda Batista Teixeira  
Francisco Teodoro Neto  
Savio Dias Meireles  
Estevam Dias Meireles  
Arral Cavalcante Assunção  
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra  
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO  
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998  
Fax: 3946-3967

LIVRO 01315  
0044

FOLHA 110/111

25/09/12 0027/94

*[Assinatura]*  
Assinatura

todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. A presente escritura está isenta da apresentação da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com as Instruções Normativas SRF nºs. 85, de 21 de novembro de 1.997, e 93, de 23 de novembro de 2.001, por ter a outorgante vendedora, o objetivo social de exercer a atividade de compra e venda de imóvel, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou de construção de prédios destinado à venda, e que declara sob as penas da lei que atende as condições supra mencionadas, relativamente as atividades exercidas, e que o imóvel objeto da transmissão não faz parte do seu ativo permanente. A certidão negativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: 9080562; validador: 5.555.444.573.360, emitida em 11/05/2012. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do artigo 215, parágrafo 5º da Lei 10.406 de 10/01/2.002. Emolumentos: R\$263,78, Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Savio Dias Meireles, escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 11 de maio de 2012. Savio Dias Meireles, escrevente. (aa.) RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME, DANIEL BIZZOTTO MULSER, Representante da Outorgante, RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME, NOÊMIA BEATRIZ BIZZOTTO MULSER, Representante da Outorgante, RESIDENCIAL ANA CLARA LTDA-ME, DANILO BIZZOTTO MULSER, Representante da Outorgante e WERLEY JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Outorgado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Savio Dias Meireles, escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº *[Assinatura]* da Verdade

Goiânia-GO, 11 de maio de 2012.

*[Assinatura]*  
Savio Dias Meireles  
escrevente

2º Tabelionato de Notas  
Savio Dias Meireles  
Escrevente  
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste  
GOIÂNIA-GO, 11 de maio de 2012

Selo de Autenticidade  
Corregedoria Geral da Justiça  
PADRÃO

1050B030378



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo. 490896 - Livro 1U - Folha: 120F

Atos Praticados

R1 - 232.669 - Compra e Venda



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Av. Brasil, 100 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74120-040 FONE: (62) 3093-2221 FAX: (62) 3092-8668

02081208271843026001828 - Consulte:

<http://extrajudicial.tpo.us.br/selo>

Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

Goiânia-GO, 11 de setembro de 2012.

Weder Paulo de Oliveira - Escrevente